



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PAMPA E A EMPRESA SULCLEAN SERVIÇOS LTDA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
COM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE
TRABALHO A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES
UNIVERSITÁRIAS E REITORIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PAMPA-RS.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA)**, fundação pública, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, com sede na cidade de Bagé/RS, sob nº de CNPJ 09.341.233/0001-22, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. **ULRIKA ARNS**, brasileira, professora universitária, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Bagé/RS, portadora da cédula de identidade nº 1026886174-SJTC-RS, e inscrita no CPF sob o nº 485.111.020-00; e a **EMPRESA SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**, sob nº de CNPJ 06.205.427/0001-02, com sede na Rua Visconde de Pelotas, nº 550, sala A, Bairro Nossa Senhora do Rosário, em Santa Maria - RS, CEP 97010-440, neste ato representada pelo sócio, Sr. Humberto Schaich Tombesi, inscrito no CPF sob nº 423.443.980-49, a seguir denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, estabelecem o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 14/2014, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores e em face do que consta no **Processo nº 23100.000215/2014-10**, com as cláusulas seguintes:

Considerando:

- I. Memorando 39/2014/Coordenadoria de Manutenção, folha 1034 do processo;
- II. Análise de revisão contratual da Coordenadora de Manutenção, folhas 1035 - 1043 do Processo;
- III. Ofício da Empresa Sulclean solicitando o reequilíbrio do Contrato, folha 1048 do Processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo importa na **Repactuação** do valor originalmente contratado, a partir de 1º de outubro de 2014, para o valor de **R\$ 160.935,42 (Cento e sessenta mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, conforme planilha detalhada apensada aos autos do processo. Totalizando o valor anual de R\$ 1.931.225,04 (Um milhão novecentos e trinta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A diferença de valor a ser pago devido à **Repactuação**, calculada proporcionalmente a partir do dia 05 de maio de 2014 até o final do mês de setembro é de **R\$ 62.324,93 (Sessenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA fica obrigada a apresentar documento que comprove a prestação da Garantia de acordo com o valor acrescido na Cláusula Primeira deste Termo e disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 14/2014. A apresentação deve ser em, no máximo, 15 (quinze) dias da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE emitiu as Notas de Empenho nº. 2014NE800457, 800458, 800459, 800460, 800461, 800462, 800463, 800464, 800466, 800467, 800469 e 800470 de 09/04/2014, em anexo ao presente contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

CONTRATADA
Humberto Schaich Tombesi
SULCLEAN SERVIÇOS LTDA

Bagé, 09 de outubro de 2014.

CONTRATANTE
Profª Ulrika Arns
Reitora da UNIPAMPA

TESTEMUNHAS:

Gerson Almeida Santos
Coordenador de Contratos
CPF 748.522.560-04

Nome:
CPF nº:

Nome: André DELEVANTE GORSKI
CPF nº: 040.685.320-17